



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 551/2024 – GS/SESAU

Ref.: Encaminha Termo aditivo n.º 30 assinado

Caraguatatuba, 19 de junho de 2.024.

Prezado Diretor,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, assinada, uma via do Termo Aditivo n.º30 e de seu respectivo Termo de Ciência e Notificação, do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre a municipalidade e essa entidade, referente à manutenção dos serviços objeto do Contrato de Gestão.

Atenciosamente,

**Wesley da Silva Camargo**  
Enc. Área Prestação  
de Contas 3º Setor

**Fabio de Souza Cabral**  
Diretor Departamento Administrativo

**Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor

**Mário Cezar de Souza**

Diretor Geral

**Organização Social João Marchesi**

Caraguatatuba / SP

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: Organização Social João Marchesi

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2020

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 12 (doze) meses (20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024), bem como alterações de seu plano de trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 51.413.035,44 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e treze mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

EXERCÍCIO (1): 20 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela

Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 903.577.797-20 / RG: 07.696.533-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Abe

Cargo: Presidente

CPF: 283.488.368-88 / RG: 27.282.618-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 06 (seis) meses (20 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024).

II – A alteração do Plano de Trabalho objeto deste Contrato de Gestão, para manutenção dos serviços contratados englobados pelo denominado “Projeto Regular”, com as seguintes modificações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 01 (um) médico pediatra plantonista vertical (06hs) para atendimento em horário intermediário – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
- f) Médicos para pronto atendimento adulto na UPA Sul, na seguinte ordem:
- Médico Emergencista 12hs dia e 12hs noite – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - 02 (dois) clínicos plantonistas (12hs) durante o dia – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - 02 (dois) clínicos plantonistas (12hs) durante a noite – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - um médico plantonista vertical, realizando plantões intermediários de 06hs – acréscimo em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18 devido ao aumento na demanda por atendimento;
- g) Médicos para pronto atendimento infantil na UPA Sul, na seguinte ordem:
- 02 (dois) médicos pediatras plantonistas (12hs) durante o dia – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - 01 (um) médicos pediatras plantonistas (06hs) durante a noite – acréscimo em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18, devido ao aumento da demanda por atendimento;
- h) Médicos para pronto atendimento adulto no P.A. MAssaguaç, na seguinte ordem:
- 02 (dois) clínicos plantonistas (12hs) durante o dia – manutenção da quantidade em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - 02 (dois) clínicos plantonistas (12hs) durante a noite – acréscimo de 01 (um) plantonista 12hs em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18, devido ao aumento da demanda por atendimento;
- i) Médicos para pronto atendimento infantil no P.A. MAssaguaçu, na seguinte ordem:
- 02 (dois) médicos pediatras plantonistas (12hs) durante o dia – manutenção da quantidade de médicos em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18;
  - 01 (um) médicos pediatras plantonistas (06h) durante a noite – acréscimo em relação ao plano de trabalho do Termo Aditivo nº 18, devido ao aumento da demanda por atendimento;
- j) Manutenção das coordenações médicas, por intermédio de um médico coordenador de Pronto Atendimento Adulto, um médico coordenador de Pronto





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, **especificando as despesas do “Projeto Regular”, “Clínica de Especialidades” e “Plano de Contingenciamento da dengue”**, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades de atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 – *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

PLANO DE TRABALHO – PROJETO REGULAR	TERMO ADITIVO Nº 18	NOVA PROPOSTA
<b>Recursos Humanos</b>	<b>4.020.368,17</b>	<b>4.324.464,07</b>
Ordenados	2.535.292,58	2.838.683,63
Provisionamento	711.910,12	797.102,36
Custos Variáveis	229.370,45	105.688,83
Encargos	276.466,30	294.437,25
Benefícios	267.328,72	288.552,00
<b>Medicamentos</b>	<b>149.000,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>139.006,08</b>	<b>140.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	89.006,08	90.000,00
Gases Medicinais	50.000,00	50.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>45.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	30.000,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço de medicina do trabalho	10.000,00	10.000,00
Serviço de Segurança nas unidades de emergência	79.800,00	79.800,00
Serviço de Especialidade e procedimento (Hiperbárica)	0,00	367.554,28
Serviço de manutenção de computadores ( informática)	7.150,00	9.900,00
Locações diversas	23.000,00	20.000,00
<b>Despesas Fixas - água/energia/telefone</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>5.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>43.500,00</b>	<b>20.618,91</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	1.500,00	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	42.000,00	19.118,91
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.660.537,76</b>	<b>8.568.839,24</b>

Procedimento	Número de consultas à disposição do contratante	Valor Unit.	Valor Mensal
Endocrinologista	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Geriatra	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Pediatra	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
Nutricionista	200	R\$ 92,73	R\$ 18.546,00
Fisioterapeuta	165	R\$ 120,00	R\$ 19.800,00
Fonoaudiologia	200	R\$ 92,74	R\$ 18.548,00
Terapia Ocupacional	200	R\$ 92,74	R\$ 18.548,00
Alergologista	65	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
Neuropediatra	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Psicólogo	600	R\$ 93,57	R\$ 56.142,00
Sessão de Câmara Hiperbárica	220	R\$ 400,00	R\$ 88.000,00
Vascular	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
Curativo Grau II	220	R\$ 62,36	R\$ 13.719,20
<b>SUB TOTAL</b>			<b>R\$ 370.553,20</b>

PLANO DE TRABALHO – DENGUE	
<b>Material e Medicamentos</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Serviços Médicos</b>	<b>204.000,00</b>
UPA Centro -PSA - 30 Plantões de 12 horas	51.000,00
UPA Centro -PSA - 30 Plantões de 06 horas	25.500,00
UPA Centro - PSI - 30 plantões de 12 horas	51.000,00
UPA SUL - PSI - 30 plantões de 12 horas	51.000,00
P.A. Massaguaçu - PSI -30 plantões de 06 horas	25.500,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>50.000,00</b>
Serviço de Laboratório	50.000,00
<b>Outras despesas</b>	<b>20.500,00</b>
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto	20.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo 1º:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8;
- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.007.775-1;
- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2;
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5;
- **Recurso de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.007.765-8.

**Parágrafo 2º:** Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:

**PREVISÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO MENSAL**

Serviço	TOTAL POR FR			TOTAL DO SERVIÇO
	Municipal	Verbas Provisórias (TM)	Federal	
SAMU	37.294,88	28.151,56	65.000,00	130.446,44
CAPS	-	-	66.000,00	66.000,00
UPA Central - PAA	145.329,92	97.084,61	250.000,00	492.414,53
UPA Central - PAI	76.282,53	30.827,77	50.000,00	157.110,30
UPA CENTRAL - Apoio	2.925.399,32	74.885,64	500.000,00	3.500.284,96
Urgência odontológica	25.419,22	6.662,61	-	32.081,83
UPA Perequê (Região Sul)	315.905,87	101.396,56	100.000,00	517.302,43
P. A. Massaguaçu	231.947,00	56.352,07	-	288.299,07
Serviço de Especialidade e Procedimento (Hiperbárica)	370.554,28	-	-	370.554,28
<b>TOTAL</b>	<b>4.128.133,02</b>	<b>395.360,82</b>	<b>1.031.000,00</b>	<b>5.554.493,84</b>

BUCAL	149.694,90	47.185,59	28.800,00	225.680,49
Atenção Primária em Saúde	1.700.711,03	294.405,33	533.547,33	2.528.663,69
FARMÁCIA	104.720,12	26.899,27	-	131.619,39





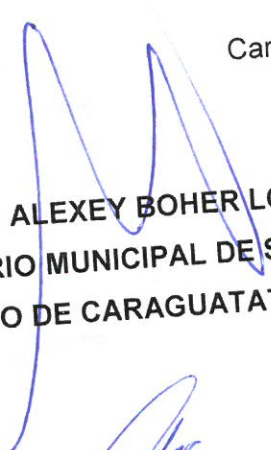
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

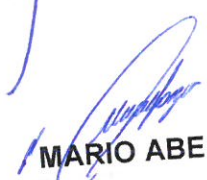
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de abril de 2024.

  
**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: